

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

PROCESSO Nº 48453/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 02/2020, cujo o objeto é ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, PARA SER UTILIZADO NO PRONTO SOCORRO, HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 02/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 27 de janeiro de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02

Lote 3: R\$ 4.233,50 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 11.102.277/0001-41

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Lote 2: R\$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais).

Lote 4: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

FORNECEDOR: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 72.131.402/0001-36

Lote 1: R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 33.973,50 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três e cinquenta)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 16 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020**

PROCESSO Nº 48722/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 08/2020, cujo o objeto é ABERTURA DE

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROTOCOLO 48722/2019.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 08/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 03 de fevereiro de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. - CNPJ: 18.702.297/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº 05 /2020 – CMAS**

SÚMULA: Delibera sobre a criação de 04 (quatro) comissões Permanentes e Paritárias do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal n.º 870 de 04/05/19; Lei Municipal n.º 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal n.º 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A Reunião Ordinária realizada em 13/03/2020, que foi formada e aprovada por unanimidade 4 (quatro) comissões Permanentes e Paritárias do Conselho Municipal da Assistência Social, gestão 2019-2021. São elas: Comissão Ética e Normas de Assistência Social, Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Rendas, Comissão de Financiamento, Fiscalização, Orçamento, Finanças e Controle de Monitoramento da Política da Assistência Social, Comissão de Acompanhamento, Monitoramento, Fiscalização dos Projetos, Serviços e Entidades Socioassistenciais;

- A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 16 ressalta que, as instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, os estaduais, o conselho do Distrito Federal e os Conselhos Municipais;



RESOLVE:

Art. 1º - Criação de 04 (quatro) Comissões Permanentes e Paritárias do Conselho Municipal da Assistência Social, gestão 2019-2021;

Art. 2º- Comissão Ética e Normas de Assistência Social;

André Alves Pereira - RG: 8.104.664-6

Deise Auxiliadora Haddad - RG: 13.949.738-4

Art. 3º- Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Rendas
Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4

Eunice Aparecida Sansana - RG: 3.984.152-5

Art. 4º- Comissão de Financiamento, Fiscalização, Orçamento, Finanças e Controle de Monitoramento da Política da Assistência Social;

Priscilla Kuntermann de Oliveira - RG: 1.265.3946-0

Mariana de Cássia Ceratti – RG: 6.022.488-9

Art. 5º- Comissão de Acompanhamento, Monitoramento, Fiscalização dos Projetos, Serviços e Entidades Socioassistenciais

André Alves Pereira - RG: 8.104.664-6

Indiara S.C. Pinto – RG: 4.777.124-2

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir, de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/03/2020.

Guaratuba, 16 de março de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

Resolução: 01/2020 - CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua José Nicolau Abage nº 1330 – Centro, anexo a sede do CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004.

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI.

RESOLVE:

Art.1º - Dispor sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua José Nicolau Abage nº 1330 – Centro, anexo a sede do CRAS.

Art. 2º - Em reunião ordinária no dia 13/03, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas quintas-feiras, geralmente na segunda semana de cada mês, salvo quando tiver feriado, correspondendo aos dias: 12/03, 09/04, 14/05, 18/06, 09/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11, 10/12 às 9:00h; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de Março de 2020

Ivone Maria Correa

Presidente do CMDPI

Resolução: 02/2020 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade Associação Criança Feliz no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº 1.634/2015.

Considerando,

A Reunião Ordinária realizada em 11/07/2019 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na qual foi apresentado pela representante da Associação Criança Feliz o ofício nº13/2019 de 28/05/2019 que dispõe sobre o encerramento das atividades da entidade desde o dia 20/05/2019.

RESOLVE:

Art.1º Cancelar a inscrição da entidade Associação Criança Feliz, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 28/05/2019.

Guaratuba, 17 de março de 2020

Sabrina Berbetz

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br